

TERMO DE REFERÊNCIA	
1. DO PROCESSO N°:	120/2026
2. DO OBJETO (com descrição dos itens):	2.1. Solicito contratação de serviço de propaganda volante para divulgar à população, na zona rural, distritos e sede do município, informações essenciais sobre os prazos previdenciários, prova de vida, atendimentos do PREV ITINERANTE, entre outros, considerando a necessidade de ampla publicidade a informações de interesse público e da autarquia.
3. DA JUSTIFICATIVA:	3.1. A presente contratação tem por objetivo a divulgação, por meio de propaganda volante, de informações essenciais relacionadas aos prazos e procedimentos previdenciários que demandam ampla publicidade junto à população local, assuntos esses como; prova de vida, datas do projeto prev itinerante, mensagens diversas da autarquia. 3.2. Tais prazos, como prova de vida possuem caráter obrigatório e impactam diretamente o acesso dos cidadãos aos seus direitos e benefícios exigindo que a informação seja amplamente disseminada de forma clara, rápida e eficiente. 3.3. O público alvo especificamente atendido são os com dificuldade de acesso a meios convencionais, pois parte interessada reside em zona rural do município, onde há limitações significativas quanto ao acesso aos meios de comunicação convencionais, como internet e mídia impressa. 3.4. Nesse cenário, a propaganda volante destaca-se como meio de comunicação que permite alcançar a todos com as informações, atendendo ao interesse público.
4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:	4.1. A solução contratada tem como objetivo garantir a ampla publicidade e o pleno acesso da população às informações institucionais, cumprindo, assim, os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade e interesse público previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e reiterados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. 4.2. A finalidade da presente contratação é otimizar os meios de comunicação pública direta com segurados, sobretudo nas áreas urbanas e rurais de difícil acesso ou com restrito alcance de tecnologias digitais, utilizando ferramenta de divulgação móvel, sonora, acessível e de comprovada eficácia. 4.3. A propaganda volante permite alcançar a totalidade do território municipal com baixo custo operacional, divulgando informações essenciais sobre os prazos previdenciários, prova de vida, atendimentos do PREV ITINERANTE considerando a necessidade de ampla publicidade a informações de interesse público e da autarquia.

	4.4. A contratação será por dispensa de licitação, considerado o meio mais eficaz e econômico, o serviço ocorrerá nas dependências desta autarquia, sem que isto implique em acréscimos no preço da proposta. 4.5. O serviço deverá ser realizado em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo acompanhado pelo setor competente, que atestará a regularidade dos serviços. 4.6. O Prev Duas Barras se reserva ao direito de inspecionar os serviços adquiridos, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público. Constitui obrigação da contratada o fornecimento do material utilizado bem como o serviço de desinstalação e instalação do padrão no prazo fixado neste instrumento, reservado o direito da contratante em rejeitar caso não satisfaçam os padrões especificados. 4.7. Será aberto um dia de visita técnica para a confirmação das informações descritas neste Termo de Referência, como, a distância do ponto inicial atual do padrão até o ponto onde será instalado o novo padrão e todo serviço e/ou material a ser empregado. 4.8. A visita técnica poderá ser realizada ou não, ficando de responsabilidade do fornecedor, usar ou não este benefício. Contudo, o fornecedor não poderá alegar desconhecimento, nem tão pouco, requerer aumento de valor dos serviços e/ou materiais durante a execução contratual. 4.9. Quando da publicação da contratação direta no site oficial deste instituto, pelo prazo de 3 (três) dias, ficando a cargo do fornecedor fazer a visita técnica durante este prazo, bem como, a entrega ou envio da proposta objeto desta contratação. 4.10. A entrega ou envio da proposta não está condicionada à visita técnica.			
5. DA QUANTIDADE E JUSTIFICAFIDA DO QUANTITATIVO:	5.1. A quantidade solicitada foi determinada considerando a necessidade do PREV.A contratação tem como objetivo o serviço de propaganda volante, sendo necessárias trinta unidades, considerando que o objeto da contratação é um serviço de natureza pontual. DISCRIMINAÇÃO DE TEMAS DE DIVULGAÇÃO <table><tr><td>INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE PROVA DE VIDA SOBRE PROVA DE VIDA</td></tr><tr><td>DIVULGAÇÃO DE DATAS DO PREV ITINERANTE (SEDE-DISTRITO – ZONA RURAL)</td></tr><tr><td>CENSO PREVIDENCIÁRIO (PERÍODO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO)</td></tr></table>	INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE PROVA DE VIDA SOBRE PROVA DE VIDA	DIVULGAÇÃO DE DATAS DO PREV ITINERANTE (SEDE-DISTRITO – ZONA RURAL)	CENSO PREVIDENCIÁRIO (PERÍODO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO)
INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE PROVA DE VIDA SOBRE PROVA DE VIDA				
DIVULGAÇÃO DE DATAS DO PREV ITINERANTE (SEDE-DISTRITO – ZONA RURAL)				
CENSO PREVIDENCIÁRIO (PERÍODO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO)				
6. DA PREVISÃO DE	6.1. A prestação do serviço será realizada conforme necessidade, a partir da emissão da			

ENTREGA:	nota de empenho.
7. DA DISPONIBILIDADE DO ITEM NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO:	7.1. Sim, sob o código nº 892 – Propaganda e publicidade
8. DA INDICAÇÃO DE MARCA:	8.1. Não possui indicação de marca
9. DA EXECUÇÃO:	9.1 A execução do serviço será realizada de forma eventual, conforme demanda, mediante solicitação prévia dos dirigentes do PREV Duas Barras. 9.2 O serviço abrangerá toda a extensão do município de Duas Barras, incluindo a sede, distritos e áreas rurais, conforme cronogramas e rotas fornecidas previamente. 9.3 Deverá ser realizado por veículos devidamente regularizados, em boas condições de uso, com condutores habilitados, respeitando as normas de trânsito e segurança vigentes. 9.4 O equipamento de som deverá ser capaz de garantir clareza e alcance adequado da mensagem em vias urbanas e rurais. 9.5 Os textos e áudios a serem veiculados serão fornecidos pela Administração, podendo ser previamente aprovados ou ajustados conforme necessidade institucional. 9.6 A execução do serviço deverá respeitar a legislação local sobre limites de emissão sonora e horários permitidos, vedando-se a execução antes das 08h e após as 20h, salvo exceções previamente autorizadas. 9.7 Os servidores designados como fiscais do contrato ficarão responsáveis por acompanhar a execução do serviço, verificando o cumprimento das condições acordadas, comunicando de imediato à autoridade superior qualquer irregularidade ou descumprimento contratual identificado; 9.8 O contrato/contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas da Lei Federal 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
10. DO LOCAL DE ENTREGA:	10.1 A prestação do serviço será realizada a partir da sede do Prev Duas Barras, localizada na Rua Comendador Alves Ribeiro, 42, Loja 01 Centro, Duas Barras – RJ, 28650-000, ou em outros locais previamente definidos, conforme necessidade. As solicitações

	deverão ocorrer dentro do horário de funcionamento da autarquia, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h, salvo exceções previamente autorizadas.
11. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:	11.1. Não aplicável, por se tratar de contratação de serviço eventual, sem fornecimento de bens.
12. DA ESTIMATIVA DE VALOR:	12.1. R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
13. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.1. De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação nº9.272.0044.2.068.3.3.90.39.00.000.180200000000.
14. DA FUNDAMENTAÇÃO	14.1. Constituição Federal de 1988 - Título III, Capítulo VII - Da Administração Pública; 14.2. Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos; 14.3. A contratação será feita mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com respaldo legal no art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, importante saber que, a presente contratação está abaixo do limite do disposto legal citado, bem como considerando a celeridade do processo.
15. DA FORMAS DE SELEÇÃO E PAGAMENTO	15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço do item. 15.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nas legislações vigentes, pertinentes a matéria, inclusive conforme especificado na própria lei 14133/2021, em seus artigos 66 e 68, respectivamente; 15.3. As propostas deverão conter o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); 15.4. Na elaboração da proposta e no preço ofertado deverão ser observadas as especificações requeridas, os requisitos da contratação e estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo a mão de obra empregada e materiais e outros necessários à perfeita execução contratual; 15.5. O pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas categorias de contratos previstas no art. 141 da Lei 14.133/2021; 15.6. O pagamento à empresa contratada para prestação dos serviços ou entrega dos

produtos será efetuado mediante depósito em conta corrente e/ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA;

- 15.7.** O pagamento será realizado em moeda corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e envio da nota fiscal, observada a ordem cronológica dos pagamentos, ficando o pagamento condicionado a verificação de que a CONTRATADA mantém as condições de habilitação de quando da formalização inicial do processo administrativo;
- 15.8.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas a CONTRATADA pela administração;
- 15.9.** Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, acrescido de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o total, que será atualizado pelo índice de variação acumulada do IPC (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR), calculado “pro rata die” e incidente entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento da obrigação;
- 15.10.** Este contrato/contratação não sofrerá qualquer tipo de reajuste financeiro, por se tratar da contratação de objeto cuja execução se dará pela entrega imediata;
- 15.11.** Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
- 15.12.** Tão logo a contratada entregue a fatura, a liquidação e o pagamento deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis contados do dia útil imediatamente subsequente ao da entrega da fatura;

Constitui obrigações da Contratada dentre outras as previstas na Lei nº14.133/2021.

- 16.1.** A qualidade dos produtos utilizados na execução do serviço deverá possuir o selo de garantia do Inmetro e estar de acordo com as normas da ABNT. Se os produtos utilizados não possuírem o mínimo de qualidade de garantia, o Prev Duas Barras se reserva o direito de exigir a troca imediata dos produtos utilizados.
- 16.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 16.3.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer seja municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e

**16.DAS OBRIGAÇÕES DA
CONTRATADA (art. 89, §2º**

da Lei n. 14.133/2021)

quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

- 16.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 16.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 16.6. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 16.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente contratação.
- 16.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 16.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND). Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
- 16.10. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito da presente contratação e dos serviços a ele inerentes.
- 16.11. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.
- 16.12. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços.
- 16.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Duas Barras ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento da presente Contratação.
- 16.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 16.15. Após a emissão da Nota de Empenho, Ordem de serviços, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para início de execução/entrega dos produtos solicitados.
- 16.16. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, estará sujeito às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- 16.17. Manter, durante toda a execução do objeto da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a

qualificação, bem como cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.18. O tempo de garantia do serviço executado será de 90 (noventa) dias, período em que a contratada deverá sanar qualquer imprevisto sem custo para o Prev Duas Barras, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da notificação.

16.19. A Contratada deverá manter seu cadastro atualizado para eventuais necessidades de contato por parte deste Instituto de Previdência.

Constitui obrigações da Contratante dentre outras as previstas na Lei nº14.133/2021.

17.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado.

17.2. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato, se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

17.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.

17.4. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, bem como a qualidade do material (caso necessário utilizado na execução do contrato ou entrega do material, através da unidade responsável por esta atribuição).

17.5. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

17.6. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

17.7. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas.

17.8. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada.

17.9. Analisar a nota fiscal para verificar se ela é destinada à Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência.

17.10. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.

17.11. Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes na Contratação.

17.12. Credenciar/comunicar, junto a CONTRATADA, servidor autorizado a acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

17.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
(art. 89, § 2º da Lei n. 14.133/2021)

	17.13. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados. 17.14. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo e das legislações vigentes. 17.15. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas. 17.16. Manter em seus arquivos a documentação mencionada no item anterior, para fins de fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.
18. DA HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/RESCISÃO	18.1. Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 137.
19. DA HABILITAÇÃO	19.1. A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos e comprovações de Habilitação Jurídica e de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: a) Cadastro de Pessoa Jurídica-CNPJ; b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; c) Prova de Regularidade Perante a Fazenda Estadual; d) Prova de Regularidade Perante a Fazenda Municipal; e) Prova de Regularidade Relativa ao FGTS; f) Prova de Regularidade de Inexistência de Débitos Perante a justiça do Trabalho.
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	20.1. As partes estão vinculadas aos termos e instrumentos constantes neste processo Administrativo e aos ditames da Lei Federal 14.133/2021, não podendo deles se desvencilhar. 20.2. Diante de casos omissos e de dificuldades interpretativas das redações deste Termo de Referência, aplicar-se-á Lei nº 14.133/2021 – aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as instruções normativas e regulamentações federais -, os preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. 20.3. A presente contratação irá tramitar sob o fundamento do artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021. 20.4. O princípio da Padronização será atendido através da contratação de serviços conforme descrições e modelos padronizados utilizados nas contratações anteriores.